

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 51

Assunto Crédito de R\$ 33.000,00, pagamento de alugueres do prédio onde funciona o Ginásio Estadual, desta cidade.

Distribuído á Comissão Finanças - 28-8-48

Primeira Discussão Aprovada em 18-9-48

Segunda Discussão Aprovada - 25-9-48.

Redação Final Aprovada - 9-10-48

Observações _____

Proclamado 11-10-1948 N. 43

Secretaria da Câmara Municipal, em 11 de Outubro de 1948



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 27 de agosto de 1948.

Gabinete do Prefeito

Nº 116/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

*A Comissão de Bragança, etc
Bragança Paulista 28.8.48
José Lamartine Cintra
Presidente*

Para os devidos fins, tenho a honra de enviar a V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos alugueres do prédio nº 198, da rua Coronel Leme, onde, a título precário, funciona o Ginásio Estadual desta cidade, e referente aos meses de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. que a Lei nº 5, de 1 de março do corrente ano, autorizou o Prefeito Municipal a contratar a locação do referido prédio, cujo aluguel é de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, a partir de 1 de fevereiro do ano em curso, o que foi feito.

Para ocorrer ao pagamento dos alugueres em referencia, torna-se necessária a abertura de um crédito especial de Cr. \$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), uma vez que essa verba não existe no orçamento vigente.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

15. De. a. 12/10. 18-9-48



PROJETO DE LEI

51

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos alugueres do prédio nº 198, da rua Coronel Leme, onde funciona o Ginásio Estadual desta cidade, e referente aos meses de fevereiro a dezembro do corrente ano.

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos mencionados no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

*Para relator r. Alcides Bernardi
Em 14.9.48
Amador M. J. M.*

Opino pela aprovação deste projeto como se encontra redigido.

Brag. Paulista 17 de Setembro de 1948

Alcides Bernardi - Relator

Amador M. J. M. - J. S. S.

Leopoldo Lopes Oliveira Américo Bastos



Aprovam a propria
redação do projeto.

S. Paulo, 9, X, 48.

[Handwritten signature]
José Humberto

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na lei de orçamento vigente.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à existência de recursos nos meses de fevereiro a maio de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Faint handwritten signature]
Francisco Manuel Machado Filho
Prefeito Municipal

[Extensive faint handwritten notes and signatures, including the name 'Francisco Manuel Machado Filho' and dates like '9 de X de 48']